TC n° 002.662/2008-0
Natureza: Embargos de Declaração
Interessado: George Morais Ferreira

D E S P A C H O

Considerando que a análise de embargos de declaração opostos pelo Sr. George Morais Ferreira não consta, ordinariamente, das atribuições da Secretaria de Recursos, delineadas no art. 50, I e II, da Resolução TCU n. 240/2010, encaminhem-se os autos ao gabinete do relator da decisão embargada, Exmº. Sr. Ministro AUGUSTO NARDES, para as devidas providências.

Secex/GO, 21/6/2012.

(Assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Nogueira
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48651241.